



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº, DE 2024

Apresentação: 22/02/2024 18:34:19.110 - Mesa

RIC n.249/2024

Requer ao Ministro de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania informações sobre o Programa Cidadania Marajó, criado pela pasta em maio de 2023.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos artigos 115, I e 116, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito à Vossa Excelência que seja encaminhado ao Ministro de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania, pedido de informações a respeito do Programa Cidadania Marajó, criado pela pasta em maio de 2023, cujo objetivo é o enfrentamento ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes no Arquipélago de Marajó, no Estado do Pará.

É sabido que as denúncias sobre exploração sexual no Arquipélago de Marajó, como as reportadas pela ex-ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e atual senadora Damares Alves, não são fatos raros e recentes.

De acordo com um texto publicado pela Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, em 10 de abril de 2006, o Monsenhor Dom José Luiz Azcona, Bispo da Ilha do Marajó, denunciou ao Chefe de Gabinete do então presidente Luiz Inácio Lula da Silva, Gilberto Carvalho, e ao Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara Federal, deputado Luiz Eduardo Greenhalgh (PT-SP), que "entre outros problemas sociais preocupantes, adolescentes estariam sendo vítimas de exploração sexual no Município de Portel, Estado do Pará, na região do Arquipélago de Marajó".

De março de 2008 a dezembro de 2010, uma comissão parlamentar de inquérito foi instaurada na Câmara dos Deputados, em Brasília, para investigar denúncias de abuso infantil, resultando na apresentação de 14 projetos de lei pela chamada CPI da Pedofilia, visando erradicar ou reduzir tais casos em todo o país.

No relatório final apresentado pelos parlamentares, a Ilha de Marajó foi apontada pela CPI como um "caso crítico", sendo apurado que os crimes sexuais seriam favorecidos pelas condições de pobreza que envolvem 40% da população. Segundo a comissão, há instalada naquela região uma "rota de exploração sexual".



Câmara dos Deputados | 70100-970 Brasília DF

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246719712900>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nikolas Ferreira



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 22/02/2024 18:34:19.110 - Mesa

RIC n.249/2024

Na qualidade de Deputado Federal, cujo papel é fiscalizar os atos do Poder Executivo, conforme previsão do art. 49 da Constituição da República, solicito que sejam respondidas as perguntas que se seguem, sem prejuízo do fornecimento de outras informações que o Ministério ou entidades vinculadas reconheçam como relevantes para a compreensão dos fatos:

- 1- Tendo em vista que a Portaria nº 292 de 17 de maio de 2023, que instituiu o Programa Cidadania Marajó, em seu art. 7º determinou a criação do Fórum Permanente da Sociedade Civil do Marajó, questiona-se:
  - a) Quantas reuniões do Fórum foram realizadas desde a sua criação? Gentileza fornecer detalhes sobre as datas, locais, horários das reuniões realizadas;
  - b) Houve a elaboração de algum documento oficial, como atas ou relatórios, durante as reuniões? Em caso positivo, gentileza enviar cópia dos documentos.
- 2- Acerca da instalação dos Centros de Escuta Protegida, conforme disposto no art. 13 da Portaria nº 292 de 17 de maio de 2023, questiona-se:
  - a) Quantos Centros foram instalados e equipados?
  - b) Quais são os locais específicos onde esses Centros foram estabelecidos, e qual foi o critério utilizado na seleção desses locais?
  - c) Qual é o número de profissionais capacitados e dedicados exclusivamente ao funcionamento dos Centros?
  - d) Qual tem sido o volume de atendimentos realizados em cada Centro de Escuta Protegida desde sua implementação, e qual é a taxa de resolutividade dos casos relatados?
- 3- Qual é o orçamento anual alocado para o Programa Cidadania Marajó desde sua implementação em maio de 2023 até a presente data?
- 4- Quais são os critérios e indicadores utilizados para avaliar o impacto e a eficácia do Programa Cidadania Marajó na redução dos casos de exploração sexual e na promoção do desenvolvimento social e humano na região?
- 5- Quais são os principais resultados alcançados pelo Programa Cidadania Marajó até o momento em relação à redução dos casos de exploração sexual de crianças e adolescentes no Arquipélago de Marajó?



Câmara dos Deputados | 70100-970 Brasília DF

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246719712900>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nikolas Ferreira



LexEdit  
\* C D 2 4 6 7 1 9 7 1 2 9 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 22/02/2024 18:34:19.110 - Mesa

RIC n.249/2024

- 6- Sabe-se que o programa implementado na gestão anterior, chamado Programa Abrace o Marajó, possuía um caráter intersetorial, visando não somente o enfrentamento da violência sexual, mas também o desenvolvimento socioeconômico dos municípios que compõem a região. No entanto, o Programa Cidadania Marajó, que vigora atualmente, concentra-se exclusivamente no combate à exploração sexual de crianças e adolescentes.

Tendo em vista que em um contexto como o do Arquipélago de Marajó, onde a pobreza e a falta de oportunidades são realidades persistentes, nos quais a ausência de serviços básicos essenciais, como saneamento básico e educação, além da proteção integral das crianças e a presença de instituições de segurança pública, podem aumentar significativamente a vulnerabilidade das comunidades locais, questiona-se:

Quais são as medidas específicas adotadas pelo Programa Cidadania Marajó para promover a criação de empregos, o fortalecimento da economia local e a redução da pobreza, visando mitigar as circunstâncias que levam à exploração de crianças e adolescentes na região?

### JUSTIFICAÇÃO

A solicitação de informações sobre o Programa Cidadania Marajó, implementado pela atual gestão, reveste-se de extrema importância diante da situação crítica e recorrente de exploração sexual de crianças e adolescentes na região do Arquipélago de Marajó.

Dados relatados pela Comissão de Direitos Humanos desta Casa, bem como registros de investigações parlamentares, evidenciam a existência de uma "rota de exploração sexual" na Ilha de Marajó, em parte favorecida pelas condições socioeconômicas desfavoráveis que envolvem uma parcela significativa da população local. Nesse contexto, é fundamental que as medidas adotadas pelo poder público sejam escrutinadas e avaliadas quanto à sua eficácia e adequação para lidar com essa realidade tão grave.

É imprescindível que tenhamos acesso transparente e detalhado às informações relacionadas ao Programa Cidadania Marajó, a fim de compreendermos sua abordagem, estratégias, resultados e eventuais desafios enfrentados na mitigação desse grave problema.



Câmara dos Deputados | 70100-970 Brasília DF

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246719712900>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nikolas Ferreira



\* C D 2 4 6 7 1 9 7 1 2 9 0 0 \* LexEdit



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Por conseguinte, tendo em vista o papel fiscalizador da atuação governamental que compete ao parlamento, solicito as informações detalhadas e atualizadas sobre o Programa Cidadania Marajó, a fim de cumprir com meu dever de representante do povo e contribuir para a construção de políticas públicas mais eficazes e eficientes.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2024.

Apresentação: 22/02/2024 18:34:19.110 - Mesa

RIC n.249/2024

**Deputado NIKOLAS FERREIRA**

PL/MG



\* C D 2 4 6 7 1 9 7 1 2 9 0 0 \* LexEdit



Câmara dos Deputados | 70100-970 Brasília DF

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246719712900>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nikolas Ferreira